



EDITAL AVR IFSP Nº 006/2023, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023
PROGRAMA DE PROJETOS DE ENSINO
IFSP – CÂMPUS AVARÉ

1 – Abertura

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – Campus Avaré, no uso de suas atribuições e visando à regulamentação do Programa de Bolsa Discente para alunos do IFSP, com base na resolução do Conselho Superior do IFSP nº 568, de 05 de abril de 2012, e Portarias nº 1.254 de 27 de março de 2013, nº 3.639 de 25 de julho de 2013 e nº 953 de 28 de fevereiro de 2014, torna público o presente Edital para seleção de Projetos de Ensino que possam pleitear Bolsa Discente na modalidade Ensino observando os critérios abaixo referendados.

2 – Do Programa

2.1. O Programa de Projetos de Ensino visa apoiar a participação dos discentes (bolsistas e voluntários) em atividades acadêmicas de ensino e projetos de estudos que contribuam para a formação integrada e para o aprimoramento acadêmico e profissional do aluno na sua área de formação.

2.2. O Programa de Projetos de Ensino deve oferecer ao estudante oportunidade de desenvolver atividades educacionais compatíveis com seu grau de conhecimento e aprendizagem, interagindo com os docentes por meio de ações pedagógicas relacionadas às disciplinas dos cursos regulares e de apoio aos demais discentes do IFSP.

2.2.1. É vedado atribuir ao aluno (bolsista ou voluntário) atividades de responsabilidade do professor ou funções meramente burocráticas, que venham a descaracterizar os objetivos do programa. O discente não poderá elaborar provas, ministrar aulas no lugar do professor responsável, aplicar avaliações, preencher diários de classe ou planos de ensino.

2.2.2. Os alunos poderão auxiliar os professores na elaboração de material didático nas seguintes situações:

- a. Resolvendo questões para verificar a consistência do que foi proposto no enunciado;
- b. Realizando experiências no laboratório para verificar a viabilidade destas;
- c. Acompanhando o planejamento de aulas e a elaboração de sequências didáticas para o seu enriquecimento acadêmico, no caso de alunos de cursos de formação de professores.

2.3. Poderão participar de Projetos de Ensino os alunos que:

- 2.3.1.** Estejam matriculados em cursos com carga horária igual ou superior a 200 horas;
- 2.3.2.** Tenham frequência regular (maior ou igual a 75%) nas aulas do curso em que está matriculado;
- 2.3.3.** Comprovem disponibilidade de horário para dedicação ao Programa;
- 2.3.4.** No caso dos alunos que pleiteiam concorrer à Bolsa de Ensino, exige-se que não possuam vínculo empregatício, nem estejam realizando estágio remunerado.

3 – Do regime de trabalho dos alunos (voluntários ou bolsistas) e valores pagos (somente bolsistas)

3.1. Para alunos dos Cursos Técnicos Concomitantes/Subsequentes ou Superiores: o aluno deverá cumprir carga horária de trabalho de **20 horas semanais** em período oposto ao de seu curso, durante os intervalos e/ou horários de aulas vagas e, caso seja selecionado e contemplado com a Bolsa de Ensino, receberá uma bolsa mensal no valor de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)** pelo período de 7 meses (maio a novembro de 2023).

3.2. Para alunos dos Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio: o aluno deverá cumprir carga horária de trabalho de **10 horas semanais** em período oposto ao de seu curso, durante os intervalos e/ou horários de aulas vagas e, caso seja selecionado e contemplado com a Bolsa de Ensino, receberá uma bolsa mensal no valor de **R\$ 200,00 (duzentos reais)**, pelo período de 7 meses (maio a novembro de 2023).

Parágrafo único: O número de Bolsas de Ensino será estipulado pela Direção Geral do Câmpus de acordo com a matriz orçamentária (verba) disponível para este fim, e deverá ser destinada exclusivamente

para pagamento de bolsas aos alunos selecionados para participação nos projetos. Cada projeto será contemplado com um bolsista e, caso haja disponibilidade orçamentário, o projeto poderá contar com até dois bolsistas.

4 – Das Modalidades de Projetos que podem concorrer ao Programa

4.1. Os Projetos de Ensino submetidos a este Programa deverão ter pelo menos um professor efetivo como responsável. Este deverá incluir o projeto em um dos seguintes perfis para concorrer à Bolsa de Ensino:

4.1.1. Projetos de Monitoria: destinados ao acompanhamento de disciplinas específicas de um ou mais cursos, auxiliando e oferecendo apoio ao docente na resolução de exercícios junto aos colegas discentes; auxílio no desenvolvimento e teste de atividades práticas propostas pela(s) disciplina(s) em que é monitor; acompanhamento do planejamento didático pedagógico da(s) disciplina(s) em que é monitor, visando seu enriquecimento acadêmico; outras atividades pertinentes, salvo as previstas no item “2.2.1.” do presente edital.

4.1.2. Projetos de Cunho Educativo Geral: destinados ao desenvolvimento de atividades educativas por meio de projetos que tratem de temas transversais ou de interesse do grande público, buscando conscientizar, sensibilizar, dar publicidade e debater amplamente assuntos que fazem parte do dia-a-dia da sociedade na qual estamos inseridos, prevendo ações ou atividades como elaboração de materiais educativos (material didático, jogos, material lúdicos, vídeos, aplicativos, etc.), realização de intervenções (palestras, debates, grupos de discussão, etc.).

4.2. A verba destinada às Bolsas de Ensino será distribuída de acordo com a Tabela abaixo:

Tabela 1. Distribuição das Bolsas de Ensino.

Modalidade	Código da modalidade	Curso/Área	Quantidade de bolsas	Valor
Projetos de Monitoria	1.1	Bacharelado em Engenharia de Biossistemas	1	R\$ 400,00
	1.2	Gastronomia	1	R\$ 400,00
	1.3	Licenciatura em Ciências Biológicas	1	R\$ 400,00
	1.4	Licenciatura em Letras	1	R\$ 400,00
	1.5	Tecnologia em Agronegócio	1	R\$ 400,00
	1.6	PROEJA-FIC: Auxiliar em Hospitalidade	1	R\$ 400,00
	1.7	Esporte e Cultura	1	R\$ 400,00
Projetos de Monitoria/ Projetos de Cunho Educativo Geral	2.1	Técnico Concomitante/Subsequente - Eventos	1	R\$ 400,00
	2.2	Técnico Concomitante/Subsequente - Mecânica	1	R\$ 400,00
	2.3	Integrado ao Ensino Médio - Agroindústria	1	R\$ 200,00
	2.4	Integrado ao Ensino Médio - Lazer	1	R\$ 200,00
	2.5	Integrado ao Ensino Médio - Mecatrônica	1	R\$ 200,00
	3.1	Superiores e Concomitantes/Subsequentes	1	R\$ 400,00
	3.2	Integrados ao Ensino Médio	2	R\$ 200,00

4.3.1. Ao selecionar a modalidade e o curso, o docente deverá certificar-se que o projeto será desenvolvido junto ao(s) respectivo(s) curso(s) e, além disso, que o bolsista selecionado deverá ser, obrigatoriamente, oriundo desse(s) mesmo(s) curso(s).

4.3.1.1. No caso da modalidade “1.6”, o bolsista selecionado deverá estar, preferencialmente, regularmente matriculado em um curso de Licenciatura ou possuir formação na área.

4.3.1.2. No caso da modalidade “1.7”, no caso da seleção de um aluno do curso técnico integrado, o projeto contará com dois bolsistas da mesma modalidade de ensino.

Parágrafo único: Projetos de Ensino que sejam submetidos a este programa, e que não estejam de acordo com os perfis detalhados nos itens “4.1.1.” e “4.1.2.” serão desclassificados.

5- Das atribuições dos participantes

5.1. Das atribuições do Professor Responsável:

- 5.1.1. Elaborar Projeto de Monitoria, ou Projeto de Cunho Educativo Geral pelo qual será responsável;
 - 5.1.1.1 Em atendimento da Lei nº 11.794, de 08 de outubro de 2008, projetos de ensino que envolva animais vertebrados devem ser submetidos para análise da Comissão de Ética no Uso de Animais do IFSP (CEUA).
- 5.1.2. Participar do processo seletivo de bolsistas e/ou voluntários, comparecendo às entrevistas agendadas para o seu projeto;
- 5.1.3. Indicar as atividades a serem desenvolvidas pelo(s) bolsista(s) sob sua responsabilidade, estabelecendo a sua carga horária e o horário em que o bolsista deverá realizá-las;
- 5.1.4. Supervisionar as atividades dos bolsistas ligados ao projeto do qual é responsável;
- 5.1.5. Imprimir, preencher e assinar, mensalmente, o relatório de frequência e avaliação do bolsista referente ao mês anterior, no vigésimo dia do mês e entregar na DAE do Campus ou servidor/setor encarregado do arquivamento destes documentos;
- 5.1.6. Avaliar, semestralmente, o relatório (parcial e final) entregue pelo bolsista, encaminhando-o à DAE (Diretoria Adjunta Educacional) do Campus ou servidor/setor encarregado do arquivamento destes documentos;
- 5.1.7. Garantir a apresentação do trabalho desenvolvido em no mínimo um evento científico ou cultural de sua preferência (semana temática, semana tecnológica, congressos, etc.);
- 5.1.8. Acompanhar (ou enviar um representante responsável para este fim) o aluno, se menor de idade, nos eventos científicos para apresentação do trabalho desenvolvido;
- 5.1.9. Zelar pelos equipamentos e materiais disponibilizados para o desenvolvimento do projeto, devolvendo-os nas mesmas condições em que encontraram;
- 5.1.10. Elaborar junto aos bolsistas e voluntários, material em formato digital (apostila, apresentações, vídeos, fotos, etc.) para publicação no site do IFSP – Câmpus Avaré.

5.2. Das atribuições do Discente (voluntário ou bolsista):

- 5.2.1. Cumprir as atividades previstas no projeto de trabalho proposto pelo professor responsável;
- 5.2.2. Cumprir a carga horária estipulada no projeto e o horário estabelecido com o professor responsável;
- 5.2.3. Colher as assinaturas do professor responsável no relatório de frequência e avaliação referente ao mês anterior, no vigésimo dia do mês (ou próximo dia útil após esta data);
- 5.2.4. Entregar ao professor responsável pelo projeto o relatório de atividades semestral (parcial e final).
- 5.2.5. Apresentar o trabalho desenvolvido em, no mínimo, um evento científico ou cultural proposto por seu professor orientador (semana temática, semana tecnológica, congressos, etc.).
- 5.2.6. Apresentar o trabalho desenvolvido na Semana Tecnológica do Câmpus Avaré.

Parágrafo único: O não cumprimento das atribuições “5.1.5”, “5.1.6.”, “5.1.7.”, “5.2.4” e “5.2.5.” levará à descontinuidade do pagamento da bolsa.

6 – Das inscrições dos projetos

6.1. Poderão apresentar projetos de ensino os docentes do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo Campus Avaré que estejam ministrando disciplinas nos cursos regulares em 2023. Aos professores substitutos e temporários, bem como servidores administrativos ligados à área de ensino, é oferecida a possibilidade de participação, desde que com aprovação da chefia imediata.

6.2. O período de inscrição dos projetos será de **17/02/2023 a 20/03/2023**. Para submissão os projetos precisam definir em qual perfil vão concorrer, conforme estabelecido nos itens “3.1.”, ”3.2.”, “4.1.1”, “4.1.2.” e na “Tabela 1”. Os projetos deverão ser **enviados por e-mail** conforme modelo anexo (**Anexo I**), **em formato pdf e word**, no endereço eletrônico: dae.avr@ifsp.edu.br, aos cuidados da DAE. Colocar no título do e-mail: “Programa de Projetos de Ensino 2023 – Título do Projeto”. Não serão aceitos projetos entregues fora do prazo e fora dos moldes dispostos neste edital.

7 – Do processo de seleção de projetos

O processo de seleção compreenderá a avaliação, priorização e classificação dos pedidos, sob a responsabilidade do Núcleo Docente Estruturante (NDE), no caso dos cursos superiores, e da Comissão para Elaboração e Implementação de Projeto Pedagógico de Curso (CEIC) no caso dos cursos Integrados

ao Ensino Médio e dos cursos Concomitantes/Subsequentes. Os projetos submetidos nas modalidades 1.7, 3.1 e 3.2, descritos na Tabela 1, serão avaliados pelos Coordenadores de curso e pelo Diretor Adjunto de Ensino, garantindo, no mínimo, 3 avaliações por projeto. Os projetos serão avaliados de acordo com os seguintes critérios:

Tabela 2. Critérios de Avaliação dos Projetos de Ensino

Item	Quesitos Avaliados	Peso
1	Relevância/Justificativa - coerência apresentada com a demanda a ser atendida	15
2	Fundamentação Teórica – relação e adequação das bases teóricas utilizadas para o projeto proposto	5
3	Objetivos - clareza e a precisão dos objetivos definidos e a conformidade com a dimensão de ação proposta	10
4	Metodologia – adequação da estratégia metodológica à proposta do projeto	5
5	Resultados esperados - relevância e pertinência dos resultados esperados	5
6	Cronograma de Execução - detalhamento e a coerência	5
7	Bibliografia - é suficiente para o projeto e de acordo com as normas ABNT?	5
8	Qual o número de cursos/turmas a serem atendidos? 1 ponto por curso/turma (máximo de 10)	10
9	O projeto de ensino contribui diretamente para a permanência e êxito e/ou acesso de alunos com necessidades educacionais específicas?	5
10	O professor responsável já orientou outros projetos de ensino nos últimos 3 anos?	5
11	O projeto proporciona aprendizado significativo ao estudante?	5
12	O projeto relaciona-se diretamente com o curso no qual o estudante está matriculado?	5
13	O projeto aborda temas transversais, como diversidade étnica, social e sexual, educação ambiental, educação sexual, políticas inclusivas, etc.	5
14	Nota geral para o projeto - será analisada a escrita do projeto, a argumentação, a estrutura geral do projeto.	15
TOTAL		100

7.1. Os avaliadores atribuirão pontos a cada um dos critérios, no limite especificado na tabela acima.

7.2. A nota final será composta pela média aritmética das “3” (três) notas intermediárias atribuídas pelos avaliadores, que não devem estar relacionados ao projeto em questão.

7.3. A classificação será de ordem decrescente da média dos pontos dos projetos.

7.4. Para os projetos não selecionados e não contemplados com Bolsa de Ensino, ou ainda em projetos contemplados que necessitem de mais de um aluno participante, o professor responsável poderá selecionar alunos voluntários para participação e desenvolvimento do projeto mediante a manifestação de interesse do docente, bastando proceder conforme item “8.2.” deste edital, bem como seguir todas as normas previstas nele.

8 – Dos resultados dos projetos aprovados

8.1. O resultado da seleção de projetos será divulgado no dia **24 de março de 2023**.

8.2. Os projetos aprovados (contemplados ou não com Bolsa de Ensino) poderão pleitear fluxo contínuo e prever a troca/substituição de bolsistas e professores responsáveis (em até 5 dias úteis após o desligamento do bolsista), devendo proceder como disposto nos itens “12.1”, “12.2” e “12.3” deste edital.

9 – Da seleção dos bolsistas e/ou alunos voluntários

Após aprovação e divulgação dos resultados dos projetos selecionados para o Programa Bolsa Discente, na modalidade Bolsa de Ensino, caberá ao docente responsável pelo Projeto contemplado com Bolsa de Ensino, selecionar o aluno bolsista e/ou aluno(s) voluntário(s).

9.1. Os alunos deverão fazer a inscrição para o(s) projeto(s) no(s) qual(is) têm interesse no período de **27 de março a 17 de abril de 2023**, através do preenchimento e entrega do **Anexo II** e envio no e-mail dae.avr@ifsp.edu.br.

9.2. As datas e horários das entrevistas com os alunos interessados serão publicadas nos murais e site da instituição no dia **21 de abril de 2023**. Estas entrevistas deverão ocorrer nos dias **25 - 27 de abril de 2023**.

9.3. Os resultados da seleção de alunos bolsistas e/ou voluntários para os projetos aprovados serão divulgados no dia **28 de abril de 2023**.

9.4. Os alunos selecionados e contemplados com a Bolsa de Ensino deverão preencher os **Anexos III, IV e V**, e entregar via digital no e-mail dae.avr@ifsp.edu.br até o dia **02 de maio de 2023**, para que sua participação no Projeto e no Programa de Bolsas de Ensino seja efetivada.

9.5. Os alunos selecionados para os Projetos de Ensino que prevejam trabalho Voluntário deverão preencher o **Anexo VI** e entregar via digital no e-mail dae.avr@ifsp.edu.br até o dia **02 de maio de 2023**, para que sua participação no Projeto e no Programa de Bolsas de Ensino seja efetivada.

10 – Da certificação

Todos os alunos (bolsistas e voluntários) terão direito a certificado de participação no projeto, desde que respeitadas as regras estipuladas no presente edital.

10.1. A certificação será realizada pela DAE (Diretoria Adjunta Educacional) por meio de solicitação formal, por e-mail, do aluno e do docente responsável e, dentro de 90 dias após solicitação, estará disponível para retirada na Secretaria do IFSP Campus Avaré.

10.2. As certificações parciais só serão emitidas em caso de trabalho mínimo de 30 dias corridos ou 40 horas, e na ausência de qualquer pendência do aluno em relação ao cronograma proposto no projeto, ambos devendo ser certificados pelo professor responsável pelo projeto diretamente à DAE.

11 – Cronograma

Atividades	Datas
Inscrição de Projetos pelos docentes	17/02/2023 a 20/03/2023
Classificação dos projetos e divulgação dos projetos contemplados	24/03/2023
Período de inscrições de candidatos nos projetos aprovados	27/03/2023 a 17/04/2023
Divulgação das datas e horários das entrevistas	21/04/2023
Entrevistas com os candidatos inscritos	25 - 27/04/2023
Divulgação do resultado dos alunos selecionados	28/04/2023
Início das Atividades do Projeto	05/05/2023

12 – Disposições finais

12.1. A solicitação de substituição do bolsista de ensino poderá ser feita pelo professor responsável, desde que apresentada justificativa e submetida à avaliação do setor responsável.

12.2. O próprio bolsista também poderá solicitar, a qualquer tempo, seu desligamento do Programa de Bolsa de Ensino.

12.3. Qualquer uma das solicitações previstas nos itens “12.1.” e “12.2.” deverão ser feitas através do preenchimento do **Anexo VII** e entregues à DAE para avaliação e encaminhamentos.

12.4. O coordenador do projeto deverá enviar, mensalmente, a Ficha de avaliação (**Anexo VIII**) até o dia 20 de cada mês.

12.5. Cada docente do Campus Avaré poderá submeter mais de um projeto no Programa de Projetos de Ensino. No entanto, o critério de seleção e classificação utilizado para fins de Bolsa de Ensino visará contemplar o servidor que ainda não estiver participando dos Programas de Bolsa de Ensino. Sendo assim, o(s) projeto(s) excedente(s) submetidos por um mesmo docente já contemplado com Bolsa de Ensino em 2022, deverá(ão) ser reposicionado(s) para o final da lista de classificados, logo após os projetos dos docentes que ainda não tiveram seus projetos contemplados com Bolsa de Ensino.

12.6. Qualquer proposta enviada fora do prazo deste Edital será indeferida.

12.7. Na relação de compromisso entre o IFSP e o estudante, o bolsista não terá sua função caracterizada como cargo ou emprego, não sendo gerado vínculo empregatício de qualquer natureza e, consequentemente, não tendo validade para contagem de tempo de serviço.

12.8. As atividades realizadas no âmbito do Programa de Bolsas de Ensino poderão ser consideradas como estágio, mediante legislação, análise e parecer favorável da Coordenação do Curso, considerando a natureza e a compatibilidade das atividades pertinentes ao estágio do curso.

12.9. Os casos omissos e situações não previstas no presente Edital serão resolvidos pela Direção Geral do Campus Avaré.

JULIO CESAR PISSUTI
DAMALIO:32637834838

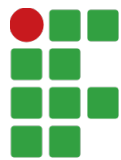
Assinado de forma digital por JULIO CESAR
PISSUTI DAMALIO:32637834838
Dados: 2023.02.17 16:18:36 -03'00'

JULIO CESAR PISSUTI DAMALIO
Diretor Adjunto Educacional
Campus Avaré

SEBASTIAO FRANCELINO
DA CRUZ:03049115696

Assinado de forma digital por SEBASTIAO
FRANCELINO DA CRUZ:03049115696
Dados: 2023.02.17 16:16:10 -03'00'

SEBASTIÃO FRANCELINO DA CRUZ
Diretor Geral
Campus Avaré



ANEXO I – MODELO DE PROJETO DE ENSINO

Código da Modalidade

() 1.1 () 1.2 () 1.3 () 1.4 () 1.5 () 1.6 () 1.7 () 2.1 () 2.2 () 2.3 () 2.4 () 2.5 () 3.1 () 3.2

Título do Projeto	
Professor Responsável	
Data de Ingresso no IFSP:	

Projeto:

<p><i>Este item deverá contemplar:</i></p> <ul style="list-style-type: none">- <i>Justificativa/Relevância</i>- <i>Objetivos</i>- <i>Fundamentação Teórica</i>- <i>Metodologia</i>- <i>Resultados Esperados</i>- <i>Cronograma de execução</i>- <i>Bibliografia</i>

Expectativa de atendimentos (se possível, colocar em números):

Turma	Curso

Perfil básico do bolsista ou aluno voluntário:

--

Rol de disciplinas que o candidato deva estar cursando ou tenha cursado com aproveitamento e que o habilite para realizar as atividades previstas (Pré Requisitos):

Disciplina	Curso

Número de alunos que serão selecionados para o projeto: _____

Atividades Previstas:

Realização de intervenções (eventos, palestras, atividades práticas, mesas redondas, debates, etc.), participação em eventos científicos ou culturais (congressos, seminários, simpósios, etc.), apresentação de trabalhos, etc.

Avaré, _____ de 2023.

Professor Responsável

Coordenador de Área/Curso

**ANEXO II – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DO ALUNO**

Nome: _____

Endereço: _____

Prontuário: _____ Telefone celular: _____

RG: _____ CPF: _____

Data de Nascimento: ____/____/____ Estado civil: _____

Curso: _____ Módulo/Ano: _____

Projeto(s) de Interesse:

Disponibilidade de Horários (especificar os horários):

Período	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã					
Tarde					
Noite					

Documentos necessários para participar do processo de seleção:

- ✓ Comprovante de dados bancários

1. A não apresentação dos documentos acima acarretará na eliminação do candidato do processo seletivo.
2. Em qualquer tempo a Instituição poderá eliminar o candidato que apresentar documentos ou informações falsas.

Avaré, _____ de 2023.

Aluno_____
Responsável legal
(se aluno menor de idade)



INSTITUTO FEDERAL

São Paulo

Campus Avaré

**PROGRAMA DE PROJETOS DE
ENSINO**

ANEXO III – TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE BOLSA DE ENSINO

Eu, _____ aluno regular do
Curso _____, número de prontuário
_____, na condição de Bolsista de Ensino, do Instituto Federal de Educação, Ciência
e Tecnologia de São Paulo – Campus Avaré, representado por
_____, professor desta instituição, registrado sob o
número de prontuário _____, na condição de responsável pelo Projeto de Bolsa de Ensino,
assinam o presente Termo de Compromisso, tendo como premissas as condições exigidas em Edital:

Avaré, _____ de 2023.

Professor Responsável

Aluno

Responsável legal
(se aluno menor de idade)



INSTITUTO FEDERAL

São Paulo

Campus Avaré

**PROGRAMA DE PROJETOS DE
ENSINO**

ANEXO IV – DECLARAÇÃO NEGATIVA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Eu, _____, RG _____ e

CPF _____, residente no endereço _____

declaro estar apto a participar do Programa de Bolsas de Ensino do IFSP Campus Avaré, tendo em vista que não possuo atualmente nenhum vínculo empregatício, nem outros trabalhos remunerados (inclusive estágio remunerado).

Declaro ainda que, uma vez comprovada a acumulação desta bolsa com outros programas de bolsa ou qualquer outra vinculação remunerada, comprometo-me a devolver, em valores, todas as mensalidades recebidas indevidamente.

Avaré, _____ de 2023.

Aluno

Responsável legal
(se aluno menor de idade)



INSTITUTO FEDERAL

São Paulo

Campus Avaré

**PROGRAMA DE PROJETOS DE
ENSINO**

ANEXO V – FICHA DE CADASTRO PARA BOLSA DE ENSINO

DADOS DO ALUNO:

1 – NOME: _____

2 – E-mail: _____

3 – NÚMERO DE PRONTUÁRIO: _____

4 – PROJETO EM QUE REALIZARÁ ATIVIDADES:

DADOS BANCÁRIOS

5 – CPF: _____

6 – BANCO: _____

7 – AGÊNCIA (Número): _____ (não esquecer o dígito)

8 – CONTA-CORRENTE: _____ (não esquecer o dígito)

Avaré, _____ de 2023.

Aluno

Responsável legal
(se aluno menor de idade)



INSTITUTO FEDERAL

São Paulo

Campus Avaré

**PROGRAMA DE PROJETOS DE
ENSINO**

**ANEXO VI – TERMO DE COMPROMISSO DE PARTICIPAÇÃO VOLUNTÁRIA EM
PROJETO DE ENSINO**

Eu, _____, aluno(a) regular do curso
_____, número de
prontuário _____, na condição de **VOLUNTÁRIO** de projeto de ensino do IFSP
Campus Avaré; bem como o Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia - Campus Avaré,
representado por _____, professor
registrado sob o prontuário _____, na condição de professor responsável pelo Projeto de
Ensino intitulado _____,
com vigência prevista no período de **02/05/2022 a 02/12/2022**, assinamos o presente Termo de
Compromisso, assumindo ciência de todas as exigências previstas no Edital nº 06/2022, que trata do
Programa de Projetos de Ensino do IFSP Campus Avaré.

Avaré, _____ de 2023.

Professor Responsável

Aluno Voluntário

Responsável legal
(se aluno menor de idade)



**ANEXO VII – TERMO DE DESLIGAMENTO E ENCERRAMENTO DE PARTICIPAÇÃO DE
ALUNO BOLSISTA OU VOLUNTÁRIO EM PROJETO DE ENSINO**

Eu, _____, prontuário _____
Professor responsável pelo Projeto de Ensino intitulado

_____,
solicito o desligamento do aluno () Voluntário / () Bolsista
_____, prontuário _____.

motivo deste pedido é _____.

Declaro ainda estar ciente de que a seleção de um novo voluntário deve seguir a ordem da Lista de Classificados e demais condições especificadas no edital.

Avaré, _____ de 2023.

Professor responsável

Eu, _____, prontuário _____
Aluno () Voluntário / () Bolsista do Projeto de Ensino intitulado

_____,
coordenado pelo professor _____, prontuário _____,

solicito o encerramento de minha participação no projeto supracitado.

O motivo desta solicitação é _____.

Declaro ainda estar ciente de que um possível retorno ao Programa de Projetos de Ensino estará condicionado à existência de vagas, bem como à inexistência de pendências com o projeto em questão e atendimento às demais condições do Edital.

Avaré, _____ de 2023.

Aluno

Responsável legal
(se aluno menor de idade)



INSTITUTO FEDERAL

São Paulo

Campus Avaré

**PROGRAMA DE PROJETOS DE
ENSINO**

ANEXO VIII – FICHA DE AVALIAÇÃO MENSAL

Prezado(a) Professor(a),

Preencher a ficha de avaliação abaixo e entregá-la à Coordenação de Extensão até o dia 20 (vinte) de cada mês, para efetivação do pagamento e melhor acompanhamento do desempenho do(a) aluno(a).

Título do projeto: _____.

Nome do aluno(a): _____.

CONCEITOS:

I – Insatisfatório	R – Regular	B – Bom	O – Ótimo
---------------------------	--------------------	----------------	------------------

ITENS	I	R	B	O
Assiduidade e pontualidade				
Relações com os superiores				
Senso de responsabilidade				
Dedicação e consciência profissional				
Qualidade de trabalho				
Interesse em aprender				
Iniciativa				
Espírito de liderança				
Segurança do trabalho				
Ordem e método				
Aspecto físico (apresentação pessoal)				

Observações (se necessário): _____

Avaré, ____/____/2023

Assinatura do(a) Professor(a) responsável pelo projeto